

PARECER

A Controladoria Geral do Município recebeu **no prazo legal** a Prestação de Contas da **CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFÚGIO** com CNPJ 16.246.795/0001-52 referente a 33ª parcela do **Convênio Piso de Alta complexidade I – Abrigo Institucional para Crianças e adolescentes de nº 109/2016/12S** assinado com Município no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Após vistoriar os documentos apresentados conclui:

Que houve aplicação regular dos recursos repassados pelo Município.

Que a entidade apresentou todos os documentos exigíveis pela legislação.

Que a entidade apresentou demonstrativos financeiros compatíveis com os recursos recebidos.

Não constatando fato que comprometa o mérito da prestação de contas, certifica a **aprovação** da prestação de contas da entidade.

Feira de Santana, 23 de abril de 2020



Paulo Roberto Costa Nunes
Controlador Geral do Município

PARECER

A Controladoria Geral do Município recebeu **no prazo legal** a Prestação de Contas da **CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFÚGIO** com CNPJ 16.246.795/0001-52 referente a 37ª parcela do **Convênio Piso de Alta complexidade I – Abrigo Institucional para Crianças e adolescentes de nº 109/2016/12S** assinado com Município no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Após vistoriar os documentos apresentados conclui:

Que houve aplicação regular dos recursos repassados pelo Município.

Que a entidade apresentou todos os documentos exigíveis pela legislação.

Que a entidade apresentou demonstrativos financeiros compatíveis com os recursos recebidos.

Não constatando fato que comprometa o mérito da prestação de contas, certifica **Regular** a prestação de contas da entidade.

Feira de Santana, 06 de maio de 2020



Paulo Roberto Costa Nunes
Controlador Geral do Município

*Paulo
07/05/2020
Rozalva*

PARECER

A Controladoria Geral do Município recebeu **no prazo legal** a Prestação de Contas da **CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFÚGIO** com CNPJ 16.246.795/0001-52 referente a 38ª a 40ª parcela do **Convênio Piso de Alta complexidade I – Abrigo Institucional para Crianças e adolescentes de nº 109/2016/12S** assinado com Município no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e hum mil e quinhentos reais).

Após vistoriar os documentos apresentados conclui:

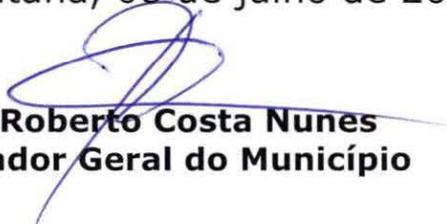
Que houve aplicação regular dos recursos repassados pelo Município.

Que a entidade apresentou todos os documentos exigíveis pela legislação.

Que a entidade apresentou demonstrativos financeiros compatíveis com os recursos recebidos.

Não constatando fato que comprometa o mérito da prestação de contas, certifica **Regular** a prestação de contas da entidade.

Feira de Santana, 08 de julho de 2020



Paulo Roberto Costa Nunes
Controlador Geral do Município

Recibido
10/07/2020


PARECER

A Controladoria Geral do Município recebeu **no prazo legal** a Prestação de Contas da **CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFÚGIO** com CNPJ 16.246.795/0001-52 referente a 41ª parcela do **Convênio Piso de Alta complexidade I – Abrigo Institucional para Crianças e adolescentes de nº 109/2016/12S** assinado com Município no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Após vistoriar os documentos apresentados conclui:

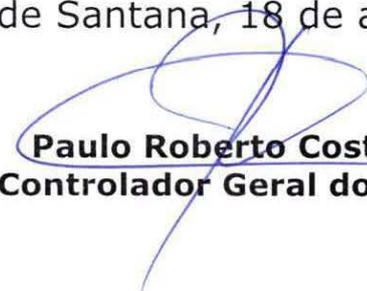
Que houve aplicação regular dos recursos repassados pelo Município.

Que a entidade apresentou todos os documentos exigíveis pela legislação.

Que a entidade apresentou demonstrativos financeiros compatíveis com os recursos recebidos.

Não constatando fato que comprometa o mérito da prestação de contas, certifica **Regular** a prestação de contas da entidade.

Feira de Santana, 18 de agosto de 2020


Paulo Roberto Costa Nunes
Controlador Geral do Município

Paulo R. C. Nunes
19/08/2020
Paulo R. C. Nunes

PARECER

A Controladoria Geral do Município recebeu **no prazo legal** a Prestação de Contas da **CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFÚGIO** com CNPJ 16.246.795/0001-52 referente a 42ª parcela do **Convênio Piso de Alta complexidade I – Abrigo Institucional para Crianças e adolescentes de nº 109/2016/12S** assinado com Município no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Após vistoriar os documentos apresentados conclui:

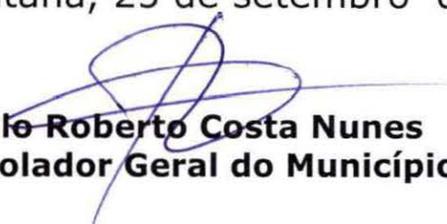
Que houve aplicação regular dos recursos repassados pelo Município.

Que a entidade apresentou todos os documentos exigíveis pela legislação.

Que a entidade apresentou demonstrativos financeiros compatíveis com os recursos recebidos.

Não constatando fato que comprometa o mérito da prestação de contas, certifica **Regular** a prestação de contas da entidade.

Feira de Santana, 25 de setembro de 2020



Paulo Roberto Costa Nunes
Controlador Geral do Município

Paulo Roberto Costa Nunes
23/09/2020

PARECER

A Controladoria Geral do Município recebeu **no prazo legal** a Prestação de Contas da **CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFÚGIO** com CNPJ 16.246.795/0001-52 referente a 43ª parcela do **Convênio Piso de Alta complexidade I – Abrigo Institucional para Crianças e adolescentes de nº 109/2016/12S** assinado com Município no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Após vistoriar os documentos apresentados conclui:

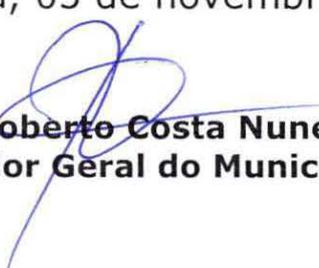
Que houve aplicação regular dos recursos repassados pelo Município.

Que a entidade apresentou todos os documentos exigíveis pela legislação.

Que a entidade apresentou demonstrativos financeiros compatíveis com os recursos recebidos.

Não constatando fato que comprometa o mérito da prestação de contas, certifica **Regular** a prestação de contas da entidade.

Feira de Santana, 03 de novembro de 2020



Paulo Roberto Costa Nunes
Controlador Geral do Município

Paulo R. Costa Nunes
06/11/2020
Roselyane
03/10/20

PARECER

A Controladoria Geral do Município recebeu **no prazo legal** a Prestação de Contas da **CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFÚGIO** com CNPJ 16.246.795/0001-52 referente a 44ª parcela do **Convênio Piso de Alta complexidade I – Abrigo Institucional para Crianças e adolescentes de nº 109/2016/12S** assinado com Município no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Após vistoriar os documentos apresentados conclui:

Que houve aplicação regular dos recursos repassados pelo Município.

Que a entidade apresentou todos os documentos exigíveis pela legislação.

Que a entidade apresentou demonstrativos financeiros compatíveis com os recursos recebidos.

Não constatando fato que comprometa o mérito da prestação de contas, certifica **Regular** a prestação de contas da entidade.

Feira de Santana, 08 de dezembro de 2020



Paulo Roberto Costa Nunes
Controlador Geral do Município

Deu Vid
15/12/2020
11:08
Paulo

PARECER

A Controladoria Geral do Município recebeu **no prazo legal** a Prestação de Contas da **CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFÚGIO** com CNPJ 16.246.795/0001-52 referente a 45ª parcela do **Convênio Piso de Alta complexidade I - Abrigo Institucional para Crianças e adolescentes de nº 109/2016/12S** assinado com Município no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Após vistoriar os documentos apresentados conclui:

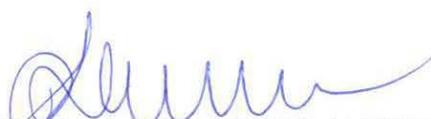
Que houve aplicação regular dos recursos repassados pelo Município.

Que a entidade apresentou todos os documentos exigíveis pela legislação.

Que a entidade apresentou demonstrativos financeiros compatíveis com os recursos recebidos.

Não constatando fato que comprometa o mérito da prestação de contas, certifica **Regular** a prestação de contas da entidade.

Feira de Santana, 03 de março de 2021



JUCINARA DA PAZ LACERDA ALMENDRA DIAS
Controladoria Geral do Município
Interina



Vera Lucia Dantas da Silva
Supervisora de Gestão Governamental

*Recb.
04/03/2021
R. Sylvestre*

PARECER

A Controladoria Geral do Município recebeu **no prazo legal** a Prestação de Contas da **CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFÚGIO** com CNPJ 16.246.795/0001-52 referente a parcela 33^a do **Convênio Piso de Alta complexidade I -Casa Lar para Crianças e adolescentes de nº 110/2016/12S** assinado com Município no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Após vistoriar os documentos apresentados conclui:

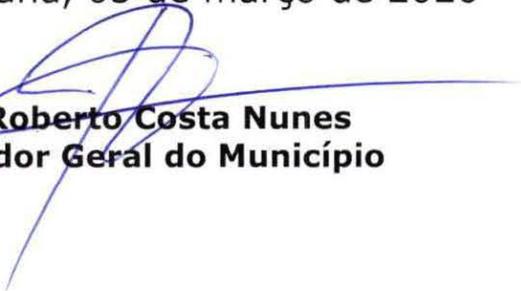
Que houve aplicação regular dos recursos repassados pelo Município.

Que a entidade apresentou todos os documentos exigíveis pela legislação.

Que a entidade apresentou demonstrativos financeiros compatíveis com os recursos recebidos.

Não constatando fato que comprometa o mérito da prestação de contas, certifica a **aprovação** da prestação de contas da entidade.

Feira de Santana, 03 de março de 2020



Paulo Roberto Costa Nunes
Controlador Geral do Município

PARECER

A Controladoria Geral do Município recebeu **no prazo legal** a Prestação de Contas da **CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFÚGIO** com CNPJ 16.246.795/0001-52 referente a parcela 37ª do **Convênio Piso de Alta complexidade I -Casa Lar para Crianças e adolescentes de nº 110/2016/12S** assinado com Município no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Após vistoriar os documentos apresentados conclui:

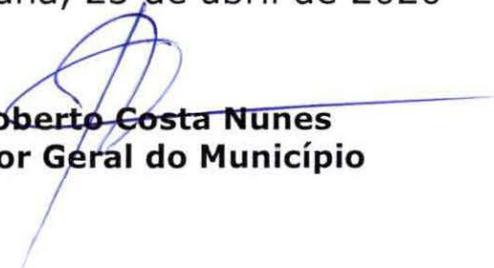
Que houve aplicação regular dos recursos repassados pelo Município.

Que a entidade apresentou todos os documentos exigíveis pela legislação.

Que a entidade apresentou demonstrativos financeiros compatíveis com os recursos recebidos.

Não constatando fato que comprometa o mérito da prestação de contas, certifica a **aprovação** da prestação de contas da entidade.

Feira de Santana, 23 de abril de 2020


Paulo Roberto Costa Nunes
Controlador Geral do Município

*Recibido
27/04/2020
Rosângela*



PARECER

A Controladoria Geral do Município recebeu **no prazo legal** a Prestação de Contas da **CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFÚGIO** com CNPJ 16.246.795/0001-52 referente a parcela 38ª e 39ª do **Convênio Piso de Alta complexidade I – Casa Lar para Crianças e adolescentes de nº 110/2016/12S** assinado com Município no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Após vistoriar os documentos apresentados conclui:

Que houve aplicação regular dos recursos repassados pelo Município.

Que a entidade apresentou todos os documentos exigíveis pela legislação.

Que a entidade apresentou demonstrativos financeiros compatíveis com os recursos recebidos.

Não constatando fato que comprometa o mérito da prestação de contas, certifica a **aprovação** da prestação de contas da entidade.

Feira de Santana, 19 de junho de 2020


Paulo Roberto Costa Nunes
Controlador Geral do Município

23.06.2020
Paulo Roberto

PARECER

A Controladoria Geral do Município recebeu **no prazo legal** a Prestação de Contas da **CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFÚGIO** com CNPJ 16.246.795/0001-52 referente a parcela 40^a e 41^a do **Convênio Piso de Alta complexidade I – Casa Lar para Crianças e adolescentes de nº 110/2016/12S** assinado com Município no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Após vistoriar os documentos apresentados conclui:

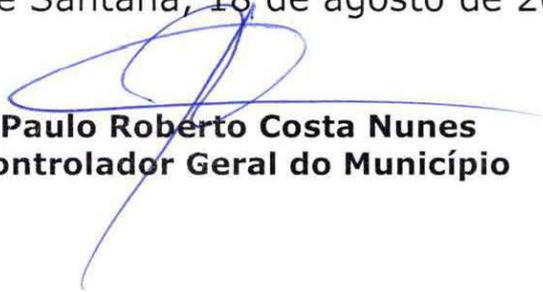
Que houve aplicação regular dos recursos repassados pelo Município.

Que a entidade apresentou todos os documentos exigíveis pela legislação.

Que a entidade apresentou demonstrativos financeiros compatíveis com os recursos recebidos.

Não constatando fato que comprometa o mérito da prestação de contas, certifica a **aprovação** da prestação de contas da entidade.

Feira de Santana, 18 de agosto de 2020



Paulo Roberto Costa Nunes
Controlador Geral do Município

*Recb.
19.08.2020
Rosyete*

PARECER

A Controladoria Geral do Município recebeu **no prazo legal** a Prestação de Contas da **CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFÚGIO** com CNPJ 16.246.795/0001-52 referente a 42ª parcela do **Convênio Piso de Alta complexidade I – Abrigo Institucional para Crianças e adolescentes de nº 110/2016/12S** assinado com Município no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Após vistoriar os documentos apresentados conclui:

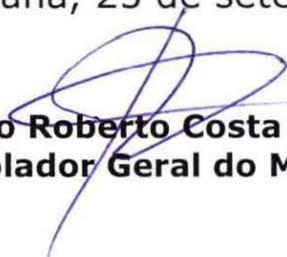
Que houve aplicação regular dos recursos repassados pelo Município.

Que a entidade apresentou todos os documentos exigíveis pela legislação.

Que a entidade apresentou demonstrativos financeiros compatíveis com os recursos recebidos.

Não constatando fato que comprometa o mérito da prestação de contas, certifica **Regular** a prestação de contas da entidade.

Feira de Santana, 25 de setembro de 2020



Paulo Roberto Costa Nunes
Controlador Geral do Município

Paulo Roberto Costa Nunes
29/09/2020

PARECER

A Controladoria Geral do Município recebeu **no prazo legal** a Prestação de Contas da **CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFÚGIO** com CNPJ 16.246.795/0001-52 referente a 43ª parcela do **Convênio Piso de Alta complexidade I – Abrigo Institucional para Crianças e adolescentes de nº 110/2016/12S** assinado com Município no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Após vistoriar os documentos apresentados conclui:

Que houve aplicação regular dos recursos repassados pelo Município.

Que a entidade apresentou todos os documentos exigíveis pela legislação.

Que a entidade apresentou demonstrativos financeiros compatíveis com os recursos recebidos.

Não constatando fato que comprometa o mérito da prestação de contas, certifica **Regular** a prestação de contas da entidade.

Feira de Santana, 03 de novembro de 2020



Paulo Roberto Costa Nunes
Controlador Geral do Município

Rec. 06/11/2020
05:07:45

PARECER

A Controladoria Geral do Município recebeu **no prazo legal** a Prestação de Contas da **CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFÚGIO** com CNPJ 16.246.795/0001-52 referente a 44ª parcela do **Convênio Piso de Alta complexidade I – Abrigo Institucional para Crianças e adolescentes de nº 110/2016/12S** assinado com Município no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Após vistoriar os documentos apresentados conclui:

Que houve aplicação regular dos recursos repassados pelo Município.

Que a entidade apresentou todos os documentos exigíveis pela legislação.

Que a entidade apresentou demonstrativos financeiros compatíveis com os recursos recebidos.

Não constatando fato que comprometa o mérito da prestação de contas, certifica **Regular** a prestação de contas da entidade.

Feira de Santana, 08 de dezembro de 2020



Paulo Roberto Costa Nunes
Controlador Geral do Município

Rec. G.
15/12/2020
11:03
Rosyella

lon

000001



PARECER

A Controladoria Geral do Município recebeu **no prazo legal** a Prestação de Contas do **CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFÚGIO CNPJ 16.246.795/0001-52** referente da 1ª parcela da **PARCERIA DE FOMENTO** e nº **09/2020/12S** assinado com Município no valor de R\$ 14.778,56 (quatorze mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Após vistoriar os documentos apresentados conclui:

Que houve aplicação regular dos recursos repassados pelo Município.

Que a entidade apresentou todos os documentos exigíveis pela legislação.

Considerando os apontamentos feitos pelo Gestor de Parceria.

Considerando o parecer técnico do Gestor de Parceria.

A CGM considera **regular com ressalvas** a prestação de contas

Feira de Santana, 05 de agosto de 2021.

Stivenia

NINA PAULA COSTA DA SILVA
Controladora Geral do Município
Interina

Vera Lucia

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Supervisora de Gestão Governamental
CGM-Análise de Prestação de Contas